

Carapuceira

N.º 52

Pará 1882

Juízo de Direito da 1.ª Vara

ESCRIVÃO

Sammud

Autos de Alistamento eleitoral do

1.º distrito eleitoral

Requerente

José Bento da Silva

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e ~~oito~~ ^{dois} aos ~~oito~~ ^{dois} dias

do mez de ~~Setembro~~ ^{Setembro} nesta cidade de Belem do Pará autoci a

petição com ~~cinco~~ ^{cinco} documentos que ao diante se seguem; do que

faço este autoamento. E eu ~~José Bento da Silva~~ ^{José Bento da Silva}

Sammud da Silva, Escrivão, o escrevi

S

1
3

2

Il. Ex. Sr. Juiz d. District. do 1º dis-
trict. Comarca da Comarca da Capital

Jos. Bento da Silva, cidadão brasileiro
negro. d. seus direitos políticos, filho d. Juana
Moria de Conceição, com 45 d. idade, seu mo-
rador no igarapé Tugossuhy f. quarta ad
de district. d. Curafórú do District. d. Bay de
Parochia de St. Comarca da Capital, sabendo
se os seus achados, em condição d. ser
alistado na forma de lei n. 3029 d. 9 de Janeiro do
anno passado como prova com os documentos
juntos sem rogar a V. Ex. digno mandado im-
pellido na list. Pro. licturas d. mencionada gra-
oachig. de district. d. Bay //

Estes termos //

A. Conclusão Belém 23
de Setembro 1882.

E. B. M.

~~Pro. D. M.~~

Out. 22 de Setembro de 1882

Jos. Bento da Silva

M^o Senr D^a Juiz do District. do district.
Criminal de Amarcada Capital

Jos. Burt. de Silva cidadão brasileiro
Tezoso de seus direitos politicos filho legitimo
de Joana Maria da Conceicao com 45 annos
nidade morador no 1^o Quartão de Coropora
1^o district. d'gra da parochia da S^a cemer eu
da capital vem apresentar a V^o S^o do comen-
tes justo referentes ao seu arrendament. do site
anuncio no iguapú Tui assu hi afin d. ser jul-
gada por sentença adua recda legal nos termos
de artigo 5^o do lei d. 9 de janeiro de anno pasado
servido s. d. pois mandallo atistal no forma
d. lei nosta termos

E Burt^o

Paris 12 d' Abril de 1882

Jos. Burt. de Silva

Rembeu a assignatura supra e deu ao
peticão serm do proprio. Paris 12 d' Setembro 1882
Oy Jurado
Antonio Tomas Dias Castro

Attesto, por me seu pedido, que o Leão José Bento de
 e' moador no 1º quarterão do Districto da subdelegação
 de Carapari a muitos annos, que e' viuo e aren
 datario do sitio Capiveiro n'ha p'çasapi' Tajass
 uhi e tem economio proprio

Inspectorio do 1º quarterão de Carapari
 Feit no Tajassuhij 12 de Maio de 1882:
 O Inspector
 Domingos Antonio dos Santos Paricio

5
Recibi do Sr. Jose Bentes
da Silva a quantia de tanto mil
reis por solto do arrendamento
do meu sítio em Agorte do meu
Sítio Casqueiro e por ser verdade
mostrarei por este que os qm

Faz Aug. 30 de Agorte de 1882
João Gago no de Silva

Recorreu a *descriptum supra*
Dia 16 de Setembro de 1882
Em Juiz de Paz
Antônio Lima dos Santos

6
Recibi do Sr. Jose Bentes da Silva
a quantia de cem mil reis. R\$ 100,000
por conta do arrendamento do meu sítio
do nome Casqueiro, por ser verdade
mostrarei por este que assigno.

Faz Aug. 26 de Junho de 1882
João Gago no de Silva

R\$ 100,000

7
Recibi do Sr. Jose Bentes
da Silva a quantia de cem mil
reis por solto do arrendamento
do meu sítio Casqueiro e por ser verdade
mostrarei por este que os qm

Faz Aug. 3 de Junho de
1882
João Gago no de Silva

Recorreu a *descriptum supra*
Dia 16 de Setembro de 1882
Em Juiz de Paz
Antônio Lima dos Santos

Sua Excelência Reverendíssima em
 nome do Sacerdote, em minha
 presença, e dos Tutamunhos das
 seu assignadas com empadamento
 alguns se receberam com pedras
 de prata por Bento da Silva
 filho: do fidejussor Maria da
 Leonor e do fidejussor incognito
 e Raymunda Maria de Jesus fi
 lha do Sr. Anna de Almeida fidei
 de Rosa e do fidejussor incognito, to
 do fidejussor e morador no
 Paroquia de São João a benção
 nupcial, e para conter mandei
 fazer este termo que com este
 tutamunho assignei. O Cura entro
 no Padre São Martinho de São
 do Couto Padre Joaquim Anto
 nio de Silva egresso João Anto
 nio da Silva Cruz Enxada ma
 r e e cortinha em o dito tu
 mo que aqui tem a fidelmente se
 tomaram do proprio original
 ao qual me refiro. O Officio e sur
 tado e em si de que me ordeno
 em 4 de Novembro de 1882
 Leg. Comendador de S. Pedro
 Secretaria do Bispo do Porto
 de 10 de Setembro de 1882

O Secretário do Bispo do Porto
 Luiz de S. Francisco de Almeida

Conclusão

Ante o exposto dias de mes de Outubro
de mil e trezentos e oitenta e dois,
nesta Cidade de Paraí faço estes autos
conclusos no Doutor João de Araújo
Rosa Damian, Juiz de Direito da Pri-
meira Vara, de quem faço este termo.
Eu Custans João de Azevedo, escrevem-
te juramentado, escrevi. Eu Jernu-
cio Xavier Sammito, escrevi.
Naq, o Anteriori

Conclusão

Assim Tendo o suprt pro-
vado a sua real e non
o disposto no § 3º do artº
26 do Decreto nº 8213 de
13 de Agosto 1881, visto
a attenção de que jun-
tam de autos in comp-
Tendo nos pro de pro sua
por alis lato elictos, pe-
lo em indispin nome pe-
tens. Publicou-se. Pa-
raí, 25 de Outubro 1882

Rino de Azevedo

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]